



Termo de Reconhecimento de Dívida que celebra a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S.A., consoante as cláusulas e condições seguintes:

Aos quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999.0001-20, com Sede na Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói, neste ato representada na forma do seu Estatuto, pela seu Diretor Presidente, Dr. **LUIZ CARLOS FROES GARCIA**, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 047553/D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 620.211.767-20, domiciliado e residente nesta cidade, resolve, com base no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de acordo com manifestação de fls. 02 do Processo Administrativo nº 520/000.245/20, consubstanciado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo o Reconhecimento, pela CLIN, da dívida de R\$ 7.395,06 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S.A., relativa a prestação de serviço de água e esgoto no mês de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa mencionada na cláusula anterior não foi empenhada e nem paga naquele exercício, por insuficiência de saldo orçamentário na dotação própria, segundo informação prestada pela Divisão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Companhia, nas folhas 02.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa decorrente do presente Termo, na importância de R\$ 7.395,06 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), correrá à conta do Orçamento consignado para o corrente exercício de 2020, dotação nº 3390.92.00 (despesas de exercícios anteriores).

**CLÁUSULA QUARTA** – Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.





**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da comarca de Niterói, para dirimir quaisquer dúvida ou litígio decorrente do presente Termo, extraído em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói, 04 de março de 2020.

**LUIZ CARLOS FROES GARCIA**

Diretor Presidente

